



DELIBERAÇÃO N.º 891/2016

*Ementa: Aprova a ata da Reunião
Plenária nº 856/2016*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 e o Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço nº 211,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a ata decorrente da 856ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná realizada nos dias 28 e 29 de julho de 2016, identificada pelo número 856/2016.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2016.

Arnaldo Zubioli
Presidente do CRF-PR